

PROJETO DE LEI Nº 140/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.1.028.	Construção de Unidades Básicas de Saúde	
1244 - 4.4.90.51.00.00 31341	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	650.000,00
Total Suplementação:		650.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31341 – Convênio Termo de Adesão nº 18.201.789-2 /SESA	650.000,00
Total Suplementação:	650.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Termo de Adesão nº 18.201.789-2/SESA, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Tipo I, com área de 324,51 M/2, junto ao Distrito de Agro Cafeeira.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício